

  
**ESTADO DE SERGIPE**  
**TRIBUNAL DE CONTAS**  
**MUNICÍPIO DE CAMPO DO BRITO**  
**DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB**  
**RESOLUÇÃO Nº 243 DE 13 DE SETEMBRO DE 2007**  
**Anexo III**  
**(Art. 60 das Disposições Constitucionais Transitórias)**

Banco: DO BRASIL

Agência Bancária: 1717-5

Conta Bancária: 17.343-6

Período: ATÉ OUTUBRO/2020

Saldo disponível das contas bancárias do FUNDEB, no início do exercício, conforme registro contábil R\$ 138.313,75

RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA	NO MÊS	ATÉ O MÊS
Transferências do recurso do FUNDEB (1758.01.00)	R\$ 849.660,60	R\$ 8.141.838,88
Complementação da União ao FUNDEB	R\$ -	R\$ -
Rendimentos de aplicação financeiras	R\$ 38,76	R\$ 2.504,13
<b>TOTAL (A)</b>	<b>R\$ 849.699,36</b>	<b>R\$ 8.144.342,99</b>

DESPESA EMPENHADA E PAGA (1)	NO MÊS	ATÉ O MÊS
<b>Remuneração dos profissionais do magistério (B)</b>	<b>R\$ 748.000,27</b>	<b>R\$ 8.366.418,62</b>
Salário ou vencimentos brutos	R\$ 723.205,27	R\$ 7.539.565,98
Encargos Patronais	R\$ -	R\$ 591.105,42
Identizações e Restituições	R\$ -	R\$ -
Contratação por tempo determinado	R\$ 24.795,00	R\$ 235.747,22
<b>Remuneração dos demais servidores</b>	<b>R\$ 112.754,73</b>	<b>R\$ 1.500.095,26</b>
Salário ou vencimentos brutos	R\$ 112.754,73	R\$ 1.298.488,86
Encargos Patronais	R\$ -	R\$ 201.606,40
Contratação por tempo determinado	R\$ -	R\$ -
Outras despesas variáveis pessoa civil	R\$ -	R\$ -
<b>Outras despesas</b>	<b>R\$ 62,70</b>	<b>R\$ 627,00</b>
Locação de mão de obra	R\$ -	R\$ -
Auxílio Alimentação	R\$ -	R\$ -
Material de Consumo	R\$ -	R\$ -
Serviços prestados por pessoa física ou jurídica	R\$ 62,70	R\$ 627,00
Aquisição de equipamentos e material permanente	R\$ -	R\$ -
Identizações e Restituições	R\$ -	R\$ -
Diárias - Pessoas Civil	R\$ -	R\$ -
Obras e Instalações	R\$ -	R\$ -
Ampliação de rede física	R\$ -	R\$ -
Despesas do Exercício anterior	R\$ -	R\$ -
<b>TOTAL (C)</b>	<b>R\$ 860.817,70</b>	<b>R\$ 9.867.140,88</b>

RESTOS A PAGAR QUITADOS NO EXERCÍCIO	NO MÊS	ATÉ O MÊS
Remuneração dos profissionais do magistério da Educação Básica	R\$ -	R\$ -
Remuneração dos demais profissionais da educação	R\$ -	R\$ -
Outras despesas (especificar)	R\$ -	R\$ -
<b>TOTAL (D)</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>

OUTROS RECEBIMENTOS	NO MÊS	ATÉ O MÊS
Retenções e Consignações a Recolher	R\$ 171.889,65	R\$ 1.704.841,74
Identizações e restituições de despesas	R\$ -	R\$ -
Alienação de Bens Móveis e Imóveis adquiridos com recursos do FUNDEB	R\$ -	R\$ -
Outros Recebimentos (a especificar)	R\$ -	R\$ -
<b>TOTAL (E)</b>	<b>R\$ 171.889,65</b>	<b>R\$ 1.704.841,74</b>

OUTROS PAGAMENTOS	NO MÊS	ATÉ O MÊS
Retenções recolhidas no exercício	R\$ 322.528,51	R\$ 1.056.495,49
Despesas pagas indevidamente pelas contas do FUNDEB	R\$ -	R\$ -
<b>TOTAL (D)</b>	<b>R\$ 322.528,51</b>	<b>R\$ 1.056.495,49</b>

RESTOS A PAGAR INSCRITO NO EXERCÍCIO	NO MÊS	ATÉ O MÊS
Restos a pagar do exercício, pagos até 31 de janeiro do exercício subsequente, referentes à remuneração dos profissionais do magistério (F)	R\$ -	R\$ -
Restos a pagar do exercício, pagos até 31 de janeiro do exercício subsequente, referentes a outras despesas	R\$ -	R\$ -
Outros Recebimentos (a especificar)	R\$ -	R\$ -
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>

Saldo atual disponível na conta bancária, conforme registro contábil R\$ 299.765,23

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	NO MÊS	ATÉ O MÊS
Contribuição para a formação do FUNDEB	R\$ 345.865,57	R\$ 3.375.265,52
Créditos adicionais abertos no primeiro trimestre do exercício seguinte (G)	R\$ -	R\$ -

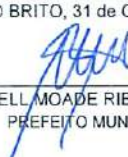
APURAÇÃO	NO MÊS	ATÉ O MÊS
Recursos aplicados na remuneração dos profissionais do magistério $H=(B/A) \times 100$	88,03	102,73
Recursos utilizados no período $I=(C \times A) / 100$	731436248766,67%	80361379657370,40%

(1) Para efeito de apuração do valor aplicado as despesas orçamentárias empenhadas no exercício e pagas estão demonstradas de acordo com §3º do art. 37 desta Lei.

Os níveis de ensino que compõem a atuação prioritária do estado são o ensino fundamental e o ensino médio (art. 211, §§2º e 3º da CF).

Os níveis de ensino que compõem a atuação prioritária dos municípios são a educação infantil e o ensino fundamental (art. 211, §§2º e 3º da CF).

CAMPO DO BRITO, 31 de OUTUBRO de 2020

  
**MARCELL MOADE RIBEIRO SOUZA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**